



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG
ERRATA Nº 01 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo III – carga horária dos cargos 03,16 e 23. Para os demais cargos onde está escrito (CR) leia –se “CADASTRO DE RESERVA”:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	ASSISTENTE SOCIAL (1º Grupo) – PROVA 09/12/2018	Curso Superior em serviço Social, com Registro no órgão competente	CADASTRO DE RESERVA	00	R\$ 1838,72	100,00	30h
16	NUTRICIONISTA ESCOLAR (1º Grupo) – PROVA 09/12/2018	Curso superior em Nutrição, com registro no órgão competente	01	00	R\$1470,96	R\$100,00	20h
23	PSICÓLOGO (1º Grupo) – PROVA 09/12/2018	Curso superior em Psicologia, com registro no órgão competente	CADASTRO DE RESERVA	00	R\$1.838,72	R\$ 100,00	20h

Art. 2º - Retifica-se o item 6.8 que passa a ter a seguinte redação:

6.8. **Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer prova. Será reprovado, nos casos dos cargos que é exigido o Conhecimento Específico o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos.**

Art. 3º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Goianá, 31 de julho de 2018.

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito Municipal